



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO N.º 39, DE 2006.**

Apresentada em: 5/6/2006

Aprovada em: 5/6/2006

Rejeitada em:

  
Ivo Corsi da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis

Senhor Presidente,

No final dos anos 80, a Prefeitura Municipal de Indianópolis e a Paróquia de Sant'Ana permutaram terrenos urbanos.

A Prefeitura transferiu para a Paróquia o domínio do terreno ao lado da Igreja de Santa Rita. A Paróquia, por sua vez, repassou para o Município o imóvel onde foram construídos o prédio da Câmara Municipal e o anexo da Escola Municipal de Indianópolis.

Acontece que essa permuta foi realizada informalmente, sem a lavratura e registro das escrituras competentes.

Portanto, é necessário regularizar essa troca, que é de interesse tanto da Prefeitura Municipal quanto da Paróquia local.

Isto posto, o vereador, ao final assinado, requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte

**INDICAÇÃO:**

Legalizar a propriedade desses terrenos, conforme foi transacionado informalmente, na época, pela Prefeitura e Paróquia.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2006.

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Vereador